

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 809, DE 09 DE AGOSTO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura e construção da via de ligação entre bairros Aparecida e Vila Carvalho.

SR. LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído dos lotes 1 (hum), 2 (dois), 3 (tres) e 4 (quatro) da Quadra P, do Loteamento denominado Vila Santa Clara, necessário a Prefeitura Municipal para abertura e construção da via de ligação entre bairros Aparecida e Vila Carvalho, imóvel esse que consta pertencer ao Paulo Lima Dias, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1.839 /77, a saber:

Área do terreno: 1.215,00m². Tem início no marco A, cravado na intersecção dos alinhamentos marginais das ruas Francisco Manuel da Silva e Alberto Pisani, deste margeando a dita rua Alberto Pisani, no sentido do Córrego Barra Feita, numa distância de 40,00m, até o marco B, cravado na margem da Avenida projetada D. Pedro II, deste deflete a esquerda em linha reta, margeando a dita Av. D. Pedro II, numa distância de 30,00m até o marco C, cravado na divisa do lote 5 (cinco) da quadra P, deste deflete à esquerda, em linha reta, numa distância de 41,00m até o marco D, cravado na margem da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

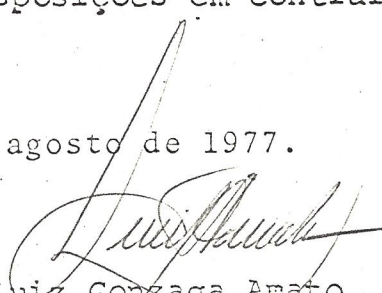
Rua Francisco Manuel da Silva, deste, deflete à esquerda em linha re-
ta, margeando a Rua Francisco da Silva, numa distância de 30,00m até
o marco inicial A, fechando o perímetro. Confrontações: Do marco A ao
B confronta com a Rua Alberto Pisani: do B ao C com a Av. projetada D.
Pedro II, do C ao D com os lotes 5 (cinco) e 10 (dez) da Quadra P e
do D ao A com a Rua Francisco Manuel da Silva.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o
caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os
fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21
de junho de 1941, alterado pela Lei nº 1.736 de 11 de maio de 1956.

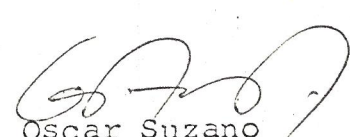
Art. 3º) As despesas com a execução do presente de-
creto correrão por conta do crédito especial autorizado pelas Leis nºs
1.167 de 31/12/75 e 1.214 de 16/03/77.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 09 de agosto de 1977.


Luiz Gonzaga Amato
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na data supra


Oscar Suzano
- Chefe do Gabinete -

AFIXADO NO QUADRO DE
PUBLICADO NO JORNAL

EM 09/08/1977

"A Tribuna do

Vale do Rio Preto

N.º 219 PAG 06

13.08.1977

MOCOCA 09/08/1977

